PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21/05/2009
Lagarto, 19 de 05 de 2009
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 263/2009
DE 19 DE MAIO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a **Associação Comunitária Educacional de Desporto da Juventude Lagartense – ACEDJL**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária Educacional de Desporto da Juventude Lagartense – ACEDJL**, com sede no Município de Lagarto e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 19 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal de Administração

UP/012009